

bei 699/0

ESTADO DO CEARÁ

	SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
	19 2001. Processo N.º 035
	Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Ш	ESPÉCIE - Projeto de bei nº 547/01, de 28 de
RT	mais de 2001.
0	
0	
0	
<u>R</u>	INTERESSADO - Milminimo de Taludeiro do norte
ILE	INTERESSADO - Municipio de Tabrileiro do norte-
BU	
TA	
日	DATA DO DOCUMENTO - 28 de maio de 2001.
PA	
ō	REMETENTE - POOLY CORPCUTION
N O	REMETENTE - Poder Executivo.
Σ	
RA	
AMA	PROCEDÊNCIA - Municipio de Tabrifeiro do Morte
CAI	
	OBSERVAÇÕES - OULORIZA à Prefeitura Municipal Jirmar convênio com Orgãos da administração Direta e indireta, em especial com a Se Laria de Segurança Príblica e defesa da lia
	enn lointa e indireta em espais du maministr
	Laxia de Sepelisanca, Pribilica, e dospor da Pio
	donia do Estado do Coren- e da nutras mos



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM N° 014/2001,

DE 28 DE MAIO DE 2001.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos para análise e apreciação deste Plenário, o Projeto de Lei nº 547/01, de 28 de maio de 2001, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte firmar convênio com Órgãos da Administração Direta e Indireta, em especial a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Estado do Ceará, e dá outras providências.

Tendo em vista a crescente onda de violência que ora assola o País, e em especial o nosso Município, vimos-nos na obrigação de implementar esforços em conjunto com os órgãos de segurança pública do Estado, no sentido de proporcionar melhores condições de trabalho ao aparato policial responsável por esta jurisdição, indispensável para a intensificação de ações de investigação e policiamento ostensivo juntos as nossa instituições, a fim de resguardar o livre e democrático direito de liberdade dos nossos cidadãos.

Neste contexto, apesar de ser esta obrigação de outras esferas de governo, não poderíamos deixar a segurança dos nossos munícipes a mercê de delinquêntes, assaltantes e malfeitores que nos últimos dias vêm investindo contra os nossos cidadãos de bem.

MAIARD DE ANDRADE Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Ante o exposto, esperamos contar com a disposição e colaboração de Vossas Excelências, oportunidade em que requeremos **URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação da presente matéria.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

MAIARD DE ANDRADE

Prefeito Municipal

RECEBIO EM 3



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 547/01, DE 28 DE MAIO DE 2001

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com Órgãos da Administração Direta e indireta, em especial com a Secretaria de Segurança Pública e defesa da Cidadania do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará, em especial com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da cidadania.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo promover a prestação de um melhor serviço público à população, buscando o aprimoramento das ações de segurança pública neste Município, resguardando, assim a integridade física e o patrimônio dos cidadãos, bem como o patrimônio Público.

MAIARD DE ANDRADE Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MS

"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA OLDE	JUI	VHO	DE 200)1				
REFERENTE: ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 547/2001 DE								
28.05.2001 ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO.								
OBSERVAÇÕES: AUTORIZA A PREFEITURA MUNIC	SIPAL FI	RWAR CO	ONVÊNTOS					
COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRE								
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA	CIDADAI	NIA DO I	ESTADO DO	5 .				
CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				-				
VEREADORES	VOTO							
	SIM	NÃO	ABST	AUS				
1.Antonio felício freire	×							
2.ARAGACI MONTEIRO CHAVES								
3.CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	4							
4.FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA	×							
5.FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA	\times							
6.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	7							
7.GERMANO ANTO NORONHA NETO	×							
8.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	×							
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	>							
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	\times							
11.MARIA ALDEÍDE DE A LIMA	>							
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X							
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	×							
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	\times							
15.SÔNIA MARIA N CHAVES	\perp							
RESULTADO:								
APROVADO por (>>) Unanimidade (
(-) Votos Contra (-) Abetenções (-) Ausénsias.								
UNICADISCUSCEO - GOSCO ORDINÁRIA								

2001

do dia 0 /

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE e/mail: cmtabuleiro@secrel.com.br

"Uma Nova Era"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2001 AO PROJETO DE LEI 547/2001 DE 28.05.2001.

Modifica o Art. 1° do Projeto de Lei 547/2001, de 28.05.2001.

O Vereador **CELÍNIO NOGUEIRA BARROS**, que abaixo subscreve, apresenta, nos termos do § 5° do Art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Emenda Modificativa, que dá nova redação Art. 1° do Projeto de Lei em referência, que passará a ter a seguinte redação:

" Art. 1°- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com os Órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Estado Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 01 de junho de 2001.

CELÍNIO NOCHERA BARROS

Vereador

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE e/mail: cmtabuleiro@secrel.com.br

"Uma Nova Era"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2001 AO PROJETO DE LEI 547/2001 DE 28.05.2001.

Modifica o Art. 1° do Projeto de Lei 547/2001, de 28.05.2001.

O Vereador **CELÍNIO NOGUEIRA BARROS**, que abaixo subscreve, apresenta, nos termos do § 5º do Art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Emenda Modificativa, que dá nova redação Art. 1º do Projeto de Lei em referência, que passará a ter a seguinte redação:

" Art. 1°- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com os Órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania do Estado Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 01 de junho de 2001.

CELÍNIO NOGUEIRA BARROS

Vereador

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA OL DE	; JUD	IHO	DE 200)1
REFERENTE: ÚNICA VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFI				
AUTORIA DO VEREADOR CELINIO NOGUETRA BARROS.			tree who shall	
OBSERVAÇÕES: MODIFICA O ART. 1º DO PROJE		EI Nº 5	47/2001	
DE 28.05.2001, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO.				
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1.ANTONIO FELÍCIO FREIRE		\times		
2.ARAGACI MONTEIRO CHAVES		7		
3.CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	7			
4.FCA. DAS CHAGAS M. MOREIRA		*		
5.FRANCISCO HILÁRIO OLIVEIRA	×			-
6.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	×			
7.GERMANO ANTO NORONHA NETO	\times			1.
8.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE -		~		
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	×			-
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	×			
11.MARIA ALDEÍDE DE A LIMA		~		
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA		>		
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	×			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO		\rightarrow		
15.SÔNIA MARIA N CHAVES		1		
RESULTADO:	otas Fouerfu	ni.		
REJEITADO por (-) Unanimidade (07) Vo (08) Votos Contra (-) Abstanções (-) A	usências.	eis		
La contraction of the contractio				
Sossão ORDINARIA				
do dia 01 / JUN 2001				
due .				
Prosidente				